CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº403/2020

CONSIDERANDO que a OMS (Organização Mundial da Saúde) declarou que o mundo vive uma pandemia do novo coronavírus, em um reconhecimento de que a estratégia de tentar conter a proliferação da doença não está sendo suficiente;

CONSIDERANDO que subiu para 95.536 o número de casos confirmados de coronavírus na Bahia. O número de óbitos também aumentou, agora são 2.277. Os casos confirmados ocorreram em 393 municípios do estado, com maior proporção em Salvador (43,66%)[1];

CONSIDERANDO que, na manhã do sábado (13/06), o prefeito ACM Neto anunciou parceria com o Hospital Salvador, localizado na Federação, para atender os pacientes vítimas da covid-19[2];

CONSIDERANDO que a Maternidade Climério de Oliveira (MCO) — unidade docente-assistencial de obstetrícia, neonatologia e saúde perinatal da Universidade Federal da Bahia, referência para o tratamento de pacientes com gravidez de alto risco no Estado, administrada pela estatal federal que gere hospitais universitários, a Ebserh — aluga cinco dos oito andares do Hospital Salvador desde setembro de 2017, quando iniciou a reforma de suas instalações no bairro de Nazaré[3];

CONSIDERANDO que a 12ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária da Bahia, determinou, no dia 14/06, em caráter liminar, a suspensão da assinatura do contrato entre o Município de Salvador e o Hospital Salvador para a instalação de leitos de atendimento a pacientes com suspeita ou confirmação de infecção pelo novo coronavírus. A decisão foi motivada após ação civil pública ajuizada pela Universidade Federal da Bahia (UFBA)

[1] http://www.saude.ba.gov.br/2020/07/08/bahia-registra-3-582-casos-de-covid-19-nas-ultimas-24-horas/

[2] https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/acm-neto-anuncia-parceria-com-hospital-salvador-e-novos-leitos-de-uti/

[3] https://ufba.br/ufba_em_pauta/ufba-nao-permitira-tratamento-de-covid-no-mesmo-espaco-que-atende-gestantes-e-bebes

SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

solicitando a imediata interrupção da instalação dos leitos no Hospital Salvador, uma vez que cinco dos oito andares da unidade estão alugados para funcionamento dos serviços hospitalares da Maternidade Climério de Oliveira - unidade assistencial da Universidade - até a finalização da reforma da sua sede, em Nazaré;

CONSIDERANDO que no dia 1º de julho o Tribunal Regional Federal da 1ª região determinou a suspensão da instalação dos leitos Covid-19 no Hospital Salvador. A decisão foi tomada após recurso – agravo de instrumento – interposto pela Universidade Federal da Bahia (UFBA);

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde incluiu gestantes e puérperas no grupo de risco para o novo coronavírus — ou seja, para o grupo de pessoas que têm mais chance de que a doença evolua para quadros graves. De acordo com informações da pasta, todas as grávidas ou mulheres que deram à luz estão mais suscetíveis aos efeitos da Covid-19 por até 45 dias após o parto. Antes, vinham sendo consideradas grupo de risco apenas gestantes de alto risco;

CONSIDERANDO que de acordo com o documento técnico RECOMENDAÇÕES PARA A ASSISTÊNCIA AO PARTO E NASCIMENTO EM TEMPOS DE PANDEMIA DE COVID-19: EM DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES E DOS BEBÊS, assinada por diversas organizações que defendem a humanização do parto e nascimento, alerta que "gestações são na maioria das vezes processos fisiológicos e saudáveis e muitas gestantes estão em quarentena. Hospitais gerais têm sido demandados por pessoas doentes, muitas delas portadoras de coronavírus, e não são ambientes adequados para pessoas hígidas em trabalho de parto e seus acompanhantes. Assim, a assistência ao parto deve ser reorganizada priorizando-se maternidades de baixo risco e Centros de Parto Normal";

CONSIDERANDO que a medida, parceria entre a Prefeitura e o Hospital Salvador para atender pacientes vítimas da covid-19, é de todo imprópria e perigosa para a saúde de

SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

gestantes, puérperas e recém-nascidos, além do corpo técnico da MCO-UFBA/Ebserh, já que, de acordo com pareceres técnicos solicitados pela MCO e pela Ebserh, o hospital não oferece nenhuma condição de isolamento entre as alas, obrigando o compartilhamento de espaços comuns nas instalações da unidade. Mais grave ainda: as próprias UTIs – Neonatal e de Covid – ficariam no mesmo andar, separadas apenas por uma precária divisória removível, contrariando todas as normas que regem instalações hospitalares;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, firmar parceria com a Universidade Federal da Bahia (UFBA) para que seja cedido o anexo do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes), com a finalidade de ampliar o número de leitos (enfermaria e UTI) disponibilizados a quem contrair o coronavírus.

Salvador, 09 de julho de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL